



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA”.

Data da Sessão: 05/11/2021 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2021-SRP/PMU.**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 949/2021 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 022/2021-PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.
- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 05/11/2021

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05/11/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n.º **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja Proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.2.8. Apresentar Alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local foi vistoriado pelo serviço de vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

- 20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.
- 20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.
- 20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.
- 20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.
- 20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- 20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 18 de Outubro de 2021.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: ____./____./____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____/_____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____._____._____-_____

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL GERAL	
--------------------	--

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.2. O fornecimento de refeições e lanches prontos, deverão ser servidos diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.

6.3. O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições e lanches prontos, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.

6.4. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.

6.5. A distribuição da refeição (tipo marmitex) e lanches, será feita pelo funcionário da Contratada, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;

6.6. A distribuição das refeições será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidade adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem

utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas;

6.7. O fornecimento tipo PF (prato feito), SELF SERVICE devem estar a disposição no prédio da contratada para que o usuário se sirva conforme necessidade;

6.8. Quanto ao fornecimento de BUFFET COMPLETO, este deve ser organizado em acordo com a contratada, sendo a contratante fornecendo com antecedência as quantidades que deverão usar.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20XX.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-__

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-__

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA
_____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2021-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA**.

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1.1. O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis/PA, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor e conforme estipulado na **Condição 5** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

Banco: _____
Ag. ____-____
C/C. ____-____
Beneficiado: _____
CNPJ nº-____.____.____/____-____

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ____/____/2021.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.1. Exercício 2021, Atividade _____, Classificação econômica _____, Subelemento _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2021.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____/____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____/____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 22/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 949/2021-PMU

ENDEREÇO: AV. PARA, 651 - CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEX		4573,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, PURÊ, CARNES BOVINAS E SUÍNAS NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANGO ASSADA, SALADAS DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.						
Valor total extenso:						
2	REFEIÇÃO: TIPO PF		3430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PRATO PRONTO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, FEIJÃO TROPEIRO, PURÊ, SALPICÃO, OVOS COZIDOS OU FRITOS, LASANHA, CARNES SUÍNA E BOVINA NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANGO ASSADA, PEIXE E SALADA DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.						
Valor total extenso:						
3	BISCOITO CASADINHO.		10,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BISCOITO DE CASTANHA.		10,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA		274,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : forma quadrada 0,55cm x 0,38cm						
Valor total extenso:						
6	BOLO SIMPLES.		1182,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : forma redonda com buraco 24cm diametro						
Valor total extenso:						
7	EMPADA DE FRANGO		15,000	CENTO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ESFIRRA.		11415,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ROSCA SALGADA.		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ROSCA DE COCO.		109,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	SALGADO FRITO		1276,000	CENTO	0,00	0,00

Especificação : Sabores: coxinha, boliviano, rissoli de milho, creme de frango, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, bolinha presunto e queijo.

Valor total extenso:

12	SALGADO DE FORNO		285,000	CENTO	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

13	SANDUICHE NATURAL.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

14	PASTELÃO.		2340,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

15	PÃO DE BATATA COM CREME		484,000	CENTO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : pequeno 0,6cm x 0,6cm

Valor total extenso:

16	TORTINHA ASSADA.		454,000	CENTO	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

17	BISCOITO DE NATA.		15,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

18	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA		166,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma redonda 0,35cm diametro

Valor total extenso:

19	PÃO DE LEITE		1639,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : forma retangular 0,27cm x 0,10cm

Valor total extenso:

20	TORTA SALGADA COM 3 PÃES		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Recheio de frango

Valor total extenso:

21	BOLO DE MACAXEIRA .		216,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma quadrada 0,33cm x 0,23cm

Valor total extenso:

22	MINI PIZZA		12700,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	--	-----------	---------	------	------

Valor total extenso:

23	PÃO DE BATATA		2049,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : forma retangular 0,27cm x 0,10cm

Valor total extenso:

24	PÃO DE QUEIJO		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

25	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA		111,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma quadrada 0,85cm x 0,38cm

Valor total extenso:

26	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA		81,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : forma quadrada 1,10cm x 0,38cm

Valor total extenso:

27	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA.		106,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma redonda com buraco 24cm diametro

Valor total extenso:

28	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.		106,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma redonda com buraco 24cm diametro

Valor total extenso:

29	DOCINHOS SABORES DIVERSOS		233,000	CENTO	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Docinhos fornecidos em forminhas simples sabores diversos.

Valor total extenso:

30	PÃO FAROFA..		219,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : forma retangular 0,27cm x 0,10cm

Valor total extenso:

31	PÃO DE CEBOLA		79,000	CENTO	0,00	0,00
----	---------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : forma retangular 0,27cm x 0,10cm

Valor total extenso:

32	BUFFET COMPLETO		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA. (ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA, MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA)

Valor total extenso:

33	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATE 100 PESSOAS		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : BUFFET COMPLETO POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA(ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA, MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA)INCLUINDO ESPAÇO FECHADO COM AR CONDICIONADO PARA ATE 100 PESSOAS.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 22/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
046022	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	4.573,000	25,000	114.325,00
	G.M.A LTDA - EPP	4.573,000	27,900	127.586,70
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	4.573,000	35,000	160.055,00
	RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268	4.573,000	15,000	68.595,00
	Valores médios :		25,725	117.640,42
046023	REFEIÇÃO: TIPO PF			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	3.430,000	25,000	85.750,00
	G.M.A LTDA - EPP	3.430,000	27,900	95.697,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	3.430,000	35,000	120.050,00
	RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268	3.430,000	17,000	58.310,00
	Valores médios :		26,225	89.951,75
063519	BISCOITO CASADINHO.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	28,000	280,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	10,000	55,000	550,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	10,000	30,000	300,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	10,000	50,000	500,00
	Valores médios :		40,750	407,50
063520	BISCOITO DE CASTANHA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	28,000	280,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	10,000	60,000	600,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	10,000	45,000	450,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	10,000	50,000	500,00
	Valores médios :		45,750	457,50
047050	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	274,000	70,000	19.180,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	274,000	170,000	46.580,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	274,000	100,000	27.400,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	274,000	130,000	35.620,00
	Valores médios :		117,500	32.195,00
063139	BOLO SIMPLES.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.182,000	52,000	61.464,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	1.182,000	30,000	35.460,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	1.182,000	30,000	35.460,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	1.182,000	35,000	41.370,00
	Valores médios :		36,750	43.438,50
063516	EMPADA DE FRANGO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	15,000	130,000	1.950,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	15,000	80,000	1.200,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	15,000	7,000	105,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	15,000	60,000	900,00
	Valores médios :		69,250	1.038,75
049328	ESFIRRA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	11.415,000	3,000	34.245,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	11.415,000	5,000	57.075,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	11.415,000	7,000	79.905,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	11.415,000	4,000	45.660,00
	Valores médios :		4,750	54.221,25

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
046962	ROSCA SALGADA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	28,000	560,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	20,000	55,000	1.100,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	20,000	30,000	600,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	20,000	60,000	1.200,00
	Valores médios :		43,250	865,00
049325	ROSCA DE COCO.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	109,000	28,000	3.052,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	109,000	55,000	5.995,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	109,000	30,000	3.270,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	109,000	50,000	5.450,00
	Valores médios :		40,750	4.441,75
033659	SALGADO FRITO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.276,000	60,000	76.560,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	1.276,000	60,000	76.560,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	1.276,000	70,000	89.320,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	1.276,000	60,000	76.560,00
	Valores médios :		62,500	79.750,00
047040	SALGADO DE FORNO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	285,000	60,000	17.100,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	285,000	80,000	22.800,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	285,000	80,000	22.800,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	285,000	55,000	15.675,00
	Valores médios :		68,750	19.593,75
113834	SANDUICHE NATURAL.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.000,000	8,000	8.000,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	1.000,000	6,000	6.000,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	1.000,000	10,000	10.000,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	1.000,000	7,500	7.500,00
	Valores médios :		7,875	7.875,00
046959	PASTELÃO.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	2.340,000	5,000	11.700,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	2.340,000	5,000	11.700,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	2.340,000	11,000	25.740,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	2.340,000	8,000	18.720,00
	Valores médios :		7,250	16.965,00
046957	PÃO DE BATATA COM CREME			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	484,000	70,000	33.880,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	484,000	80,000	38.720,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	484,000	70,000	33.880,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	484,000	80,000	38.720,00
	Valores médios :		75,000	36.300,00
063132	TORTINHA ASSADA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	454,000	60,000	27.240,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	454,000	60,000	27.240,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	454,000	60,000	27.240,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	454,000	60,000	27.240,00
	Valores médios :		60,000	27.240,00
063518	BISCOITO DE NATA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	15,000	28,000	420,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	15,000	55,000	825,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	15,000	40,000	600,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	15,000	50,000	750,00
	Valores médios :		43,250	648,75
063147	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	166,000	52,000	8.632,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	166,000	80,000	13.280,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	166,000	70,000	11.620,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	166,000	60,000	9.960,00
	Valores médios :		65,500	10.873,00
033661	PÃO DE LEITE			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.639,000	1,000	1.639,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	1.639,000	15,000	24.585,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	1.639,000	2,000	3.278,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	1.639,000	12,000	19.668,00
	Valores médios :		7,500	12.292,50
113839	TORTA SALGADA COM 3 PÃES			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	35,000	54,000	1.890,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	35,000	60,000	2.100,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	35,000	70,000	2.450,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	35,000	180,000	6.300,00
	Valores médios :		91,000	3.185,00
063136	BOLO DE MACAXEIRA .			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	216,000	4,000	864,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	216,000	70,000	15.120,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	216,000	60,000	12.960,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	216,000	50,000	10.800,00
	Valores médios :		46,000	9.936,00
033662	MINI PIZZA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12.700,000	5,000	63.500,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	12.700,000	5,000	63.500,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	12.700,000	6,000	76.200,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	12.700,000	4,000	50.800,00
	Valores médios :		5,000	63.500,00
033663	PÃO DE BATATA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	2.049,000	1,000	2.049,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	2.049,000	15,000	30.735,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	2.049,000	5,000	10.245,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	2.049,000	6,000	12.294,00
	Valores médios :		6,750	13.830,75
047046	PÃO DE QUEIJO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.500,000	4,000	6.000,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	1.500,000	2,000	3.000,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	1.500,000	3,000	4.500,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	1.500,000	4,000	6.000,00
	Valores médios :		3,250	4.875,00
047049	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	111,000	78,000	8.658,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	111,000	200,000	22.200,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	111,000	150,000	16.650,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	111,000	160,000	17.760,00
	Valores médios :		147,000	16.317,00
047048	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	81,000	105,000	8.505,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	81,000	300,000	24.300,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	81,000	200,000	16.200,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	81,000	190,000	15.390,00
	Valores médios :		198,750	16.098,75
063143	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	106,000	55,000	5.830,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	106,000	100,000	10.600,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	106,000	40,000	4.240,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	106,000	65,000	6.890,00
	Valores médios :		65,000	6.890,00
063140	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	106,000	55,000	5.830,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	106,000	40,000	4.240,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	106,000	40,000	4.240,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	106,000	45,000	4.770,00
	Valores médios :		45,000	4.770,00
113833	DOCINHOS SABORES DIVERSOS			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	233,000	50,000	11.650,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	233,000	60,000	13.980,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	233,000	80,000	18.640,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	233,000	40,000	9.320,00
	Valores médios :		57,500	13.397,50
113835	PÃO FAROFA..			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	219,000	3,000	657,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	219,000	18,000	3.942,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	219,000	15,000	3.285,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	219,000	13,000	2.847,00
	Valores médios :		12,250	2.682,75
046041	PÃO DE CEBOLA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	79,000	30,000	2.370,00
	LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587	79,000	100,000	7.900,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	79,000	6,000	474,00
	MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272	79,000	70,000	5.530,00
	Valores médios :		51,500	4.068,50
111347	BUFFET COMPLETO			
	G.M.A LTDA - EPP	6.000,000	88,900	533.400,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	6.000,000	100,000	600.000,00
	Valores médios :		94,450	566.700,00
111577	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATE 100 PESSOAS			
	G.M.A LTDA - EPP	4.000,000	88,900	355.600,00
	MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220	4.000,000	100,000	400.000,00
	Valores médios :		94,450	377.800,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 5

Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Código	Descrição				
PML POSTO MADEIREIRO LTDA					
063519	BISCOITO CASADINHO.	10,000	28,000	280,00	
063520	BISCOITO DE CASTANHA.	10,000	28,000	280,00	
047050	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA	274,000	70,000	19.180,00	
049328	ESFIRRA.	11.415,000	3,000	34.245,00	
046962	ROSCA SALGADA.	20,000	28,000	560,00	
049325	ROSCA DE COCO.	109,000	28,000	3.052,00	
033659	SALGADO FRITO	1.276,000	60,000	76.560,00	
046959	PASTELÃO.	2.340,000	5,000	11.700,00	
046957	PÃO DE BATATA COM CREME	484,000	70,000	33.880,00	
063132	TORTINHA ASSADA.	454,000	60,000	27.240,00	
063518	BISCOITO DE NATA.	15,000	28,000	420,00	
063147	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA	166,000	52,000	8.632,00	
033661	PÃO DE LEITE	1.639,000	1,000	1.639,00	
113839	TORTA SALGADA COM 3 PÃES	35,000	54,000	1.890,00	
063136	BOLO DE MACAXEIRA .	216,000	4,000	864,00	
033663	PÃO DE BATATA	2.049,000	1,000	2.049,00	
047049	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA	111,000	78,000	8.658,00	
047048	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA	81,000	105,000	8.505,00	
113835	PÃO FAROFA..	219,000	3,000	657,00	
Total do(s) item(ns) :				240.291,00	
LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587					
063139	BOLO SIMPLES.	1.182,000	30,000	35.460,00	
033659	SALGADO FRITO	1.276,000	60,000	76.560,00	
113834	SANDUICHE NATURAL.	1.000,000	6,000	6.000,00	
046959	PASTELÃO.	2.340,000	5,000	11.700,00	
063132	TORTINHA ASSADA.	454,000	60,000	27.240,00	
047046	PÃO DE QUEIJO	1.500,000	2,000	3.000,00	
063140	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.	106,000	40,000	4.240,00	
Total do(s) item(ns) :				164.200,00	
G.M.A LTDA - EPP					
111347	BUFFET COMPLETO	6.000,000	88,900	533.400,00	
111577	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATE 100 PESSOAS	4.000,000	88,900	355.600,00	
Total do(s) item(ns) :				889.000,00	
MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220					
063139	BOLO SIMPLES.	1.182,000	30,000	35.460,00	
063516	EMPADA DE FRANGO	15,000	7,000	105,00	
046957	PÃO DE BATATA COM CREME	484,000	70,000	33.880,00	
063132	TORTINHA ASSADA.	454,000	60,000	27.240,00	
063143	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA.	106,000	40,000	4.240,00	
063140	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.	106,000	40,000	4.240,00	
046041	PÃO DE CEBOLA	79,000	6,000	474,00	
Total do(s) item(ns) :				105.639,00	
RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268					
046022	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEX	4.573,000	15,000	68.595,00	
046023	REFEIÇÃO: TIPO PF	3.430,000	17,000	58.310,00	
Total do(s) item(ns) :				126.905,00	

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
MARIDALVA GOMES DA SILVA 70288496272					
033659	SALGADO FRITO	1.276,000	60,000	76.560,00	
047040	SALGADO DE FORNO	285,000	55,000	15.675,00	
063132	TORTINHA ASSADA.	454,000	60,000	27.240,00	
033662	MINI PIZZA	12.700,000	4,000	50.800,00	
113833	DOCINHOS SABORES DIVERSOS	233,000	40,000	9.320,00	
Total do(s) item(ns) :				179.595,00	
Total geral :				1.705.630,00	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 7

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
046022	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEX	4.573,0000	25,725	117.640,43
046023	REFEIÇÃO: TIPO PF	3.430,0000	26,225	89.951,75
063519	BISCOITO CASADINHO.	10,0000	40,750	407,50
063520	BISCOITO DE CASTANHA.	10,0000	45,750	457,50
047050	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA	274,0000	117,500	32.195,00
063139	BOLO SIMPLES.	1.182,0000	36,750	43.438,50
063516	EMPADA DE FRANGO	15,0000	69,250	1.038,75
049328	ESFIRRA.	11.415,0000	4,750	54.221,25
046962	ROSCA SALGADA.	20,0000	43,250	865,00
049325	ROSCA DE COCO.	109,0000	40,750	4.441,75
033659	SALGADO FRITO	1.276,0000	62,500	79.750,00
047040	SALGADO DE FORNO	285,0000	68,750	19.593,75
113834	SANDUICHE NATURAL.	1.000,0000	7,875	7.875,00
046959	PASTELÃO.	2.340,0000	7,250	16.965,00
046957	PÃO DE BATATA COM CREME	484,0000	75,000	36.300,00
063132	TORTINHA ASSADA.	454,0000	60,000	27.240,00
063518	BISCOITO DE NATA.	15,0000	43,250	648,75
063147	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA	166,0000	65,500	10.873,00
033661	PÃO DE LEITE	1.639,0000	7,500	12.292,50
113839	TORTA SALGADA COM 3 PÃES	35,0000	91,000	3.185,00
063136	BOLO DE MACAXEIRA .	216,0000	46,000	9.936,00
033662	MINI PIZZA	12.700,0000	5,000	63.500,00
033663	PÃO DE BATATA	2.049,0000	6,750	13.830,75
047046	PÃO DE QUEIJO	1.500,0000	3,250	4.875,00
047049	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA	111,0000	147,000	16.317,00
047048	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA	81,0000	198,750	16.098,75
063143	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA.	106,0000	65,000	6.890,00
063140	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.	106,0000	45,000	4.770,00
113833	DOCINHOS SABORES DIVERSOS	233,0000	57,500	13.397,50
113835	PÃO FAROFA..	219,0000	12,250	2.682,75
046041	PÃO DE CEBOLA	79,0000	51,500	4.068,50
111347	BUFFET COMPLETO	6.000,0000	94,450	566.700,00
111577	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATE 100 PESSOAS	4.000,0000	94,450	377.800,00
			Total :	1.660.246,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto desta Licitação o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos destinadas ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições se faz necessária, para realização solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos e capacitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

2.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

2.1.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.1.7. Gabinete da Prefeita;

2.1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

REFEIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	REFEIÇÃO TIPO PF – Descrição: Prato feito com arroz, feijão, macarrão, farofa, salada.	UNID	3.430

	Contendo uma das seguintes proteínas carne, frango, peixe ou porco.		
02	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - Descrição: Marmita com a arroz, feijão, macarrão, farofa, salada. Contendo uma das seguintes proteínas carne, frango, peixe ou porco.	UNID	4.573
03	BUFFET COMPLETO - Descrição: Por pessoa, incluindo bebidas não alcóolica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa)	POR PESSOA	6.000
04	BUFFET COMPLETO C/ ESPAÇO - Descrição: Por pessoa, incluindo bebida não alcóolica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), incluindo espaço fechado com ar condicionado para até 100 pessoas.	POR PESSOA	4.000

LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	BISCOITO DE NATA	QUILO	15
02	BISCOITO CASADINHO	QUILO	10
03	BISCOITO DE CASATANHA	QUILO	10
04	BOLO DE MACACHEIRA: forma quadrada 0,33cm x 0,23cm	UNID	216
05	BOLO DE 1 FORMA C/ 1 RECHEIO E COBERTURA: Forma redonda 0,35cm de diâmetro	UNID	166
06	BOLO DE 2 FORMAS C/ 2 RECHEIOS E COBERTURA: forma quadrada 0,55cm x 0,38cm	UNID	274
07	BOLO DE 3 FORMAS C/ 3 RECHEIOS E COBERTURA: forma quadrada 0,85cm x 0,38 – bolo montado	UNID	111
08	BOLO DE 4 FORMAS COM 4 RECHEIOS E COBERTURA forma quadrada 1,10cm x 0,38 – bolo montado	UNID	81
09	BOLO SIMPLES: especificação forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	1.182
10	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA: forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	106
11	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA CHOCOLATE: forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	106
12	DOCINHOS - Sabor: brigadeiro, cajuzinho, beijinho	CENTO	233
13	EMPADINHA DE FRANGO - Pequeno	CENTO	15
14	ESFIRRA - Sabor: carne ou frango	UNID	11.415

15	MINI PIZZA	UNID	12.700
16	ROSCA SALGADA	QUILO	20
17	ROSCA DE COCO	QUILO	109
18	SALGADINHOS FRITOS especificação Sabor: coxinha, boliviano, rissole de milho, creme de frango, quibe, rissole de carne, bolinha de queijo, enroladinho salsicha, enroladinho queijo	CENTO	2.176
19	SALGADINHOS DE FORNO - Sabores diversos	CENTO	1.185
20	SANDUICHE NATURAL	UNID	1000
21	PASTELÃO - Sabor: carne ou frango	UNID	3.240
22	PÃO DE LEITE: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	1.639
23	PÃO FAROFA: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	219
24	PÃO DE CEBOLA: forma retangular 0,06 cm x 0,06cm	CENTO	79
25	PÃO DE BATATA: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	2.049
26	PÃO DE BATATA COM CREME 0,6cm x 0,6cm,	CENTO	474
27	PÃO DE QUEIJO	UNID	1.500
28	TORTA SALGADA C/ 3 PÃES, Sabor frango	UNID	35
29	TORTINHA ASSADA - Frango ou palmito	CENTO	454

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. O fornecimento de refeições e lanches prontos, deverão ser servidos diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.

5.3. O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições e lanches prontos, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.

5.4. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.

5.5. A distribuição da refeição (tipo marmitex) e lanches, será feita pelo funcionário da Contratada, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;

5.6. A distribuição das refeições será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os

componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidade adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas;

5.7. O fornecimento de PF (prato feito), deverão ser servidas no restaurante, imediatamente após seu preparo.

5.8. O fornecimento de BUFFET COMPLETO, será realizado em espaço/ambiente determinado pela Contratante de acordo com as suas necessidades. A Contratante irá presta as informações necessárias para a boa execução do fornecendo como: informar com antecedência o número estimado de pessoas que irão participar do evento, o cardápio, a ordem da execução do fornecimento (entradas, bebidas, refeição, sobremesa, etc.)

5.8.1. Estão compreendidos no BUFFET COMPLETO:

5.8.1.1. Bebidas não alcóolica;

5.8.1.2. Entrada de salgados;

5.8.1.3. Refeição principal com arroz, salada, farofa, massa; e, opções a serem informadas pela Contratante entre: carne, peixe, porco ou frango; e, sobremesa.

5.8.2. A contratada deverá fornecer os seguintes utensílios: talheres, pratos de louças branca, taças de vidro, guardanapos de papel

5.8.3. A Contratada ficará responsável por providenciar garçons e auxiliares para orientar os serviços de buffet.;

5.9. O fornecimento de BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO, será realizado em espaço/ambiente fechado da empresa Contratada, o qual deverá ser refrigerado e suportar até 100 pessoas. A Contratante irá presta as informações necessárias para a boa execução do fornecendo como: informar com antecedência o número estimado de pessoas que irão participar do evento, o cardápio, a ordem da execução do fornecimento (entradas, bebidas, refeição, sobremesa, etc.)

5.9.1. Estão compreendidos no BUFFET COMPLETO:

5.9.1.1. Bebidas não alcóolica;

5.9.1.2. Entrada de salgados;

5.9.1.3. Refeição principal com arroz, salada, farofa, massa; e, opções a serem informadas pela Contratante entre: carne, peixe, porco ou frango; e, sobremesa.

5.8.2. Os utensílios como: talheres, pratos de louças, copos e taças de vidro, garçons, etc. serão de responsabilidade do espaço da Contratada.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da

requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

7.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

7.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

7.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

8.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, 01 de março de 2021.

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças